



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

DESPACHO PR Nº. 07/2020

Gabinete do Presidente

Prevenção e controlo da COVID-19

Tendo em conta o teor das decisões do Conselho de Ministros que aprovou ontem um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus;

Considerando as recomendações das autoridades de saúde e proteção civil, relativas às medidas adequadas à prevenção e controlo da COVID-19,

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no quadro das suas competências, **determina o seguinte:**

1. O encerramento ao público de todos os equipamentos culturais, desportivos e ambientais;
2. O encerramento do funicular de Santa Luzia;
3. A suspensão das feiras semanais, feirões e atividades similares;
4. A suspensão de todos os eventos ou iniciativas em locais públicos / espaço público, designadamente culturais, desportivos, recreativos, de lazer ou religiosos;
5. A interdição das praias fluviais e marítimas.

Recomenda-se o acesso condicionado a feiras e mercados ao ar livre, prioritariamente para suprir necessidades estritas. Aconselha-se a frequência de shoppings e demais zonas de acesso público fechadas apenas cingida ao estritamente necessário.

Apela-se a que todos os membros da comunidade vianense assumam uma posição serena e responsável perante esta epidemia.

Apelamos ainda que os munícipes evitem as deslocações ao serviço de atendimento, privilegiando o contacto telefónico e as plataformas digitais.

Mantêm-se em vigor as determinações previstas nos despachos PR 06 e 06/01 emitidos nos dias 10 e 11 de março corrente.

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao dia 13 de abril, inclusive, sendo estas medidas reavaliadas no dia 9 de abril.

Viana do Castelo, 13 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

José Maria Costa